DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJU

Conforme Lei Municipal nº 2.063, de 08 de maio de 2018

www.itaju.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaju, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaju poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itaju.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaju
CNPJ 44.496.313/0001-58
Avenida João Zamboni Aspareto, 297
Telefone: (14) 3667-1109
Site: www.itaju.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

Câmara Municipal de Itaju
CNPJ 02.257.043/0001-82
Rua João Batista Módolo, 248
Telefone: (14) 3667-1168
Site: www.camaraitaju.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaju garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itaju.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº.2334, de 07 de abril de 2022.

Dispõe sobre a autorização para celebração de Termo de Colaboração destinado à parceria com O ***LAR VICENTINO*** *da Cidade de Bocaina, Estado de São Paulo.*

JERRI DE SOUZA NEIVA, Prefeito Municipal de Itaju, Comarca de Bariri, Estado de São Paulo, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Itaju, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Colaboração em parceria com o **LAR VICENTINO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.862.493/0001-68, com sede na Rua Guilherme Francisco da Silva, nº 256, centro, na cidade de Bocaina, Estado de São Paulo, com a quantia de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), para o exercício fiscal de 2022, na forma determinada pelo Termo de Colaboração e Plano de Trabalho.

Art. 2º. O Termo de Colaboração deve ser firmado com base em Plano de Trabalho previamente apresentado pela entidades beneficiada.

Art. 3º. O monitoramento do desenvolvimento do objeto do Plano de Trabalho, a respectiva avaliação de desempenho e a prestação de contas dos gastos efetuados deverá ser mensal.

Art. 4º. Em face da singularidade e especialidade dos serviços desenvolvidos pela beneficiária, fica dispensado, por inexigibilidade, o chamamento público, conforme disposição do art.31 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente no exercício.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaju/SP, 07 de Abril de 2022.

JERRI DE SOUZA NEIVA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria ‘’’’’’’’’’’’’’’’’’’’’’na mesma data.

LUCAS EVAIR BARBAN
Coord. de Serviços Administrativos

.....

LEI Nº 2.335, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento, e dá outras providências.

JERRI DE SOUZA NEIVA, Prefeito Municipal de Itaju, Comarca de Bariri, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Itaju, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 277.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 02 00 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
26 04.123.0003.2005.0000 Divisão de Administração e Finanças 10.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 00100
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 04 00 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
100 12.361.0006.2013.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00100
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

105 12.361.0006.2014.0000 Manutenção do Transporte Escolar 130.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00100
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

126 12.365.0006.2034.0000 Manutenção da CMEI 30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 00100
01 TESOURO
212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades

128 12.365.0006.2034.0000 Manutenção da CMEI 20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00100
01 TESOURO
212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades

137 12.365.0006.2035.0000 Manutenção da EMEI 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00100
01 TESOURO
213 000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid

117 12.364.0007.2039.0000 Manutenção do

Ensino Superi

118 12.364.0007.2039.0000 Manutenção do Ensino Superior 32.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

149 27.812.0008.2019.0000 Manutenção de Atividades Desportivas e Lazer 4.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
184 08.244.0011.2025.0000 Manutenção da Proteção Social Básica 5.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 00
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

provenientes de:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
19 04.122.0002.2003.0000 Manutenção do Gabinete e Dependências -62.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 02 00 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
29 04.123.0003.2005.0000 Divisão de Administração e Finanças -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 04 00 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
123 12.365.0006.2034.0000 Manutenção da CMEI -120.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades

124 12.365.0006.2034.0000 Manutenção da CMEI -30.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades

132 12.365.0006.2035.0000 Manutenção da EMEI -38.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 00100
01 TESOURO

	213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	
133	12.365.0006.2035.0000	Manutenção da EMEI	-17.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	

Artigo 3º - Ficam alteradas as Leis do Plano Plurianual – PPA 2022/2025 Lei Municipal nº 2.302 de 21/09/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022 Lei Municipal nº 2.303 de 21/09/2021, bem como a Lei Orçamentária Anual – LOA Lei Municipal nº 2.312 de 08/12/2021, para inclusão das alterações datadas nesta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAJU, 19 de abril de 2022.

JERRI DE SOUZA NEIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta secretaria na mesma data.

EVERILDA MARIA DIAS
Assist. de Adm. de Pessoal

LEI Nº 2.336, de 19 de abril de 2022

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial no orçamento, e dá outras providências.

JERRI DE SOUZA NEIVA, Prefeito Municipal de Itaju, Comarca de Bariri, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Itaju, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar Especial, na importância de R$ 250.000,00 por superávit financeiro do exercício anterior distribuídos nas seguintes dotações:

Administração e Finanças	5.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 03 00	**DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
365	15.452.0004.1007.0000		Execução de
Obras Públicas Municipais	45.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
361	26.782.0005.2009.0000		Manutenção dos
Serviços de Estradas de Rodagem Municipais	50.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
362	20.606.0005.2008.0000		Atividades de
Incentivo à Agricultura	50.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 04 00	**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**		
363	12.364.0007.2017.0000		Concessão de
Bolsa Auxílio e Transporte Universitário	50.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 30100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
364	12.364.0007.2017.0000		Concessão de
Bolsa Auxílio e Transporte Universitário	50.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2º - Ficam alteradas as Leis do Plano Plurianual – PPA 2022/2025 Lei Municipal nº 2.302 de

21/09/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022 Lei Municipal nº 2.303 de 21/09/2021, bem como a Lei Orçamentária Anual – LOA Lei Municipal nº 2.312 de 08/12/2021, para inclusão das alterações datadas nesta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAJU, 19 de abril de 2022.

JERRI DE SOUZA NEIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta secretaria na mesma data.

EVERILDA MARIA DIAS
Assist. de Adm. de Pessoal

CENTRO DE SAUDE III DE ITAJU

HORÁRIO DOS MÉDICOS, DENTISTAS E ESPECIALISTAS – ABRIL / 2022

MÉDICOS

MÉDICO (A)	*SEGUNDA*	*TERÇA*	*QUARTA*	*QUINTA*	*SEXTA*
DR. ADRIANO **GINECOLOGISTA**	12:00 às 16:00				
DR.ª SILVANA **PEDIATRA**			7:30 às 11:30		
DR. LUCIANO **CARDIOLOGISTA**		7:00 às 9:00		7:00 às 9:00	
DR. MURILLO **PSIQUIATRA**		13:30 às 17:30			
DR. WALTER **ORTOPEDISTA**			8:00 às 12:00		
DR.ª MARAISA **MÉDICO P.S.F.**	6:00 às 11:30 12:30 às 15:00	6:00 às 11:30 12:30 às 15:00	6:00 às 11:30 12:30 às 15:00	6:00 às 11:30 12:30 às 15:00	6:00 às 11:30 12:30 às 15:00
DR. FELIPE **CLINICO GERAL**	11:30 às 15:30		11:30 às 15:30	11:30 às 15:30	7:30 às 11:30
DR.ª ALINE **CLINICA GERAL**	7:30 às 10:30	7:30 às 10:30	7:30 às 10:30	7:30 às 10:30	7:30 às 10:30

DENTISTAS

DENTISTA	*SEGUNDA*	*TERÇA*	*QUARTA*	*QUINTA*	*SEXTA*
MARIA ANTÔNIA **SAÚDE** [1]	6:30 às 11:30	6:30 às 10:00	6:30 às 11:30	6:30 às 10:00	7:00 às 10:00
SIRLES **DENTISTA**	6:30 às 12:45	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45	6:30 às 12:45	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45
REINALDO **DENTISTA P.S.F.**	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00

ESPECIALIDADES

ESPECIALISTA	*SEGUNDA*	*TERÇA*	*QUARTA*	*QUINTA*	*SEXTA*
ANDREA **FISIOTERAPEUTA**	7:00 às 12:00	7:00 às 12:00	7:00 às 12:00	7:00 às 12:00	
ALINE MANZATO **PSICÓLOGA**	7:00 às 11:30 11:45 às 13:15	7:00 às 11:30 11:45 às 13:15	7:00 às 11:30 11:45 às 13:15	7:00 às 11:30 11:45 às 13:15	7:00 às 11:30 11:45 às 13:15
WALESCA **NUTRICIONISTA**	13:30 às 16:30		7:30 às 11:00		7:30 às 11:00h
ORLANDO NAV. **MASSAGISTA**	13:00 às 15:00				

[1] Dentista Dra. Sirles está de férias entre 23/03 a 06/04.

Endereço de atendimento: Rua João Zamboni Aspareto, nº 261
Endereço Fonoaudióloga/Psicóloga/Nutricionista: Avenida Fortunato Falsetti, nº 280

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJU

Conforme Lei Municipal nº 2.063, de 08 de maio de 2018

CENTRO DE SAÚDE III "FLORÊNCIO CAMARGO GUIMARÃES

ESCALA ENFERMAGEM – ABRIL 2022

ESCALA – ABRIL 2022			S	S	D*	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S*	S	D	S	T	Q	Q	S*	S	D	S	T	Q	Q	S	S
NOME	CARGO	HORÁRIO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
Maria Auxiliadora Santos Coren: 375262	Enf.	16 às 22hrs		F	F						F						FE		F					PF	F	F						
Ivone Rosemeire Bazza Coren: 0310872	A.E.	07 às 13hrs		F	F						F	F					FE	F	F				FE	PF	F	F						F
Maria Rosa Gasparotto Coren: 0311909	A.E.	07 às 13hrs		F	F						F	F					FE	F	F				FE	PF	F	F						F
Neusa Aparecida Modolin Coren: 0180319	A.E.	07 às 13hrs		F	F						F	F					FE	F	F				FE	PF	F	F						F
Gislene Maria Sola Lau Coren: 0480819	A.E.	12 às 18hrs		F	F						F	F					FE	F	F				FE	PF	F	F						F
Elisa Aguiar Hespanhol Coren: 357801	Enf.	07 às 13hrs	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
Silmara Regina Gusmão Coren: 650372	Enf.	07 às 11:30 12:30 às 14hs			F							F					FE	F					FE	PF								F

LEGENDA:
F – Folga
FE – Feriado
PF – Ponto Facultativo
FR – Férias
L – Licença
A – Atestado

***** Nos dias 03, 15 e 22 a Enfermeira Helenyse do PSF auxiliará a UBS realizando o Plantão da Enfermagem.

Endereço de Atendimento: Rua João Zamboni Aspareto, n° 261

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 297
Telefone: (14) 3667-1109
Site: www.itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 283
Telefone: (14) 3667-1109
E-mail: assistenciasocial@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

AGRICULTURA
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 292
Telefone: (14) 3667-1288
E-mail: ca.itaju@cati.sp.gov.br
Atendimento: 07h30 às 12h00 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE OBRAS
Endereço: Rua Buenópolis, 417
Telefone: (14) 3667-1182
Atendimento: 07h00 às 11h00 – 13h00 às 17h00

TELECENTRO
Endereço: Av. Olegário Pereira Garcia, 112
Telefone: (14) 3667-1267
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

C.R.A.S.
Endereço: Rua João Batista Módolo, 548
Telefone: (14) 3667-1216 E-mail:
crasitaju@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 297
Telefone: (14) 3667-1109
E-mail: contabil@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
Endereço: Rua João Batista Módolo, 278
Telefone: (14) 3667-1239
E-mail: educacao@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

CONSELHO TUTELAR
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 283
Telefone: (14) 3667-1227
E-mail: conselhotutelardeitaju@hotmail.com
Atendimento: 08h00 às 12h00 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE SAÚDE
Endereço: Av. João Manzutti, nº 468
Telefone: (14) 3667-1238
E-mail: saude@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 07h00 às 18h00

CENTRO DE SAÚDE
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 261
Telefone: (14) 3667-1238
E-mail: saude@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 07h00 às 22h00